



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA  
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

## ATA da 355ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 19/10/2017

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima quinquagésima quinta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Julia Kishida Bochner, Diretora Adjunta, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Antoine Azevedo Lousao, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Jose Maria de Mesquita Junior, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Daniel Oliveira Ribeiro, Adjunto, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.9824/17 – Luciana de Braga Ribeiro Gomes.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de embargo de obra por construção de cais nas margens do Rio Paraíba do Sul, sem autorização ambiental. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP), o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo cautelar. **III. E-07/002.798/13 - Dac Construções e Pavimentações Ltda. EPP.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPBAP, o Conselho Diretor indeferiu o recurso, mantendo a multa. **IV. E-07/002.7357/13 – Clara Cordeiro de Azevedo.** Processo retirado de pauta a pedido do Presidente. **V. E-07/002.8992/17 - Cerâmica Campos Farol Ltda. Me.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão parcial ou total das atividades, por realizar extração ilegal de argila sem a competente licença ambiental. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização,



SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE

**inea** instituto estadual  
do ambiente

visando à suspensão total das atividades. **VI. E-07/002.13639/14 - UTC Engenharia S.A.; VII. E-07/508.216/11 – Auto Posto do Trabalho XIX Ltda.**.. Os processos VI e VII, supramencionados, foram retirados de pauta a pedido do Diretor da DIPOS. **VIII. E-07/002.9071/17 – JC 2016 Bar Eirelli – Me.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão da atividade de extração de água subterrânea. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional da Baía da Guanabara (SUPBG), o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão da atividade de extração de água subterrânea. Os Conselheiros determinaram, ainda, que a empresa seja autuada como reinciente caso o descumprimento da legislação ambiental permaneça. **IX. E-07/002.9748/17 – Ailton Coquito Pereira.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão da atividade de extração de água subterrânea. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica SUPBG, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão da atividade de extração de água subterrânea. Os Conselheiros determinaram, ainda, que a empresa seja autuada como reinciente caso o descumprimento da legislação ambiental permaneça. **X. E-07/002.12972/14 – Mineração Litorânea S.A..** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão parcial ou total das atividades por modificar as condições hidrográficas e superficiais por degradação de corpos hídricos e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente (APP), bem como executar lavra mineral sem a competente licença ambiental na poligonal 890.364/14, em área aproximada de 2,5ha. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Lagos de São João (SUPLAJ), o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão total das atividades. **XI. E-07/503.798/11 - C. Soares Gonçalves Mat. de Construção Ltda. Me.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPLAJ, o Conselho Diretor indeferiu o recurso, mantendo a multa. **XII. E-07/002.3588/13 – Rodoposto Oasis Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPLAJ, o Conselho Diretor indeferiu o recurso, mantendo a multa. **XIII. E-07/002.4213/15 - Rober Lima Stutz.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Rio Dois Rios (SUPRID), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa e determinou que o recorrente seja notificado a apresentar, no prazo de 15 dias a contar da data do

recebimento da Notificação, proposta de prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, para análise e instrução do pedido de conversão da multa. **XIV. E-07/002.11187/17– Ilha Grill 2285 Churrascaria Ltda..**

Requerimento: Ratificar a medida cautelar de suspensão total das atividades (extração de água bruta) por operar atividade de extração de água subterrânea por meio de poço, em estabelecimento comercial, sem a devida outorga. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Fiscalização (COFIS), o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão cautelar. **XV. E-07/507.885/11– Transportadora**

**Associada de Gás S.A. (TAG).** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COFIS, o Conselho Diretor indeferiu o recurso, mantendo a advertência. **XVI. E-07/002.5096/16 - Procuradoria do INEA.**

Requerimento: Proposta de prorrogação do prazo estabelecido para o Grupo de Trabalho (GT) criado pela Portaria INEA PRES nº 708, alterada pela Portaria INEA PRES nº 725. Decisão: Conforme considerações do Diretor Adjunto da DILAM, o Conselho Diretor aprovou a proposta de prorrogação do prazo estabelecido para o GT por mais 90 dias e determinou que a prorrogação seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES, no Diário Oficial do Estado. **XVII. E-07/509.697/12 - Horizon 35**

**Empreendimentos Imobiliários S.A..** Requerimento: Proposta de Criação de Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Instrução Técnica e análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente à implantação do loteamento residencial denominado Alphaville, no município de Cabo Frio, revogando a Portaria INEA PRES Nº 378, de 02/10/12. Decisão: Conforme considerações do Coordenador de Estudos Ambientais (CEAM/PRES), os servidores a seguir foram indicados para compor o GT: Denise Flores Lima, id. funcional 2151394-5; Marcio de Sá Farhat, id. funcional 4249425-7; Daniel Marzullo Pinto, id. funcional 4461105-6; Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7; Rodrigo Tavares da Rocha, id. funcional 4257065-4 e Guilherme de Almeida Nunes, id. funcional 5084638-8. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES, no Diário Oficial do Estado. **XVIII. E-07/001.369/16 – SEA/SUBCLIM.** Requerimento: Proposta de

Resolução Conjunta SEA/INEA que estabelece procedimentos para a celebração de Termos de Compromisso de Restauração Florestal (TCRF) para cumprimento da obrigação referente à compensação de que trata o art. 3º-B da Lei nº 6.572/2013, introduzido pela Lei nº 7.061/2015, e dá outras providências. Decisão: Conforme

considerações do Subsecretário de Mudanças Climáticas e Gestão Ambiental (SUBCLIM) da SEA, o Conselho Diretor aprovou a proposta de Resolução Conjunta que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XIX. E-07/002.6691/17 - Corregedoria.** Requerimento: Deliberar quanto à baixa patrimonial do bem B.P. nº 5.503 (Câmera Fotográfica Digital Sony DSC-H10) e inclusão do bem B.P. nº 26.503 (Câmera Fotográfica Digital Sony DSC-W800) ao patrimônio do INEA. Decisão: Solicitações aprovadas conforme considerações do Assessor Especial da Presidência.

**XX. E-07/002.6315/16 - Portaria nº 24/2016.** Requerimento: Deliberar quanto à baixa do patrimônio do INEA do Bem Patrimonial nº 21.531 (GPS Multilaser). Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Assessor Especial da Presidência.

**XXI. E-07/002.8517/16- Sabrina Conceição Albino.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo de obra por construção irregular em área de Zona de Conservação Costeira conforme o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) Cairuçu. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo. **XXII. E-07/002.13163/16 - Valdinei de Souza.** Requerimento: Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração COGEFISEAI/00147957 (penalidade: embargo de obra ou atividade). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada, mantendo o embargo e determinou a abertura de processo administrativo específico de demolição administrativa.

**XXIII. E-07/002.11632/17 - Josiane Alvarenga dos Santos.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo de obra por construção irregular em área não edificante no interior da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga e em Zona de Conservação Costeira, conforme o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) Cairuçu. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo.

**XXIV. E-07/002.11628/17 - Luíza de Castro Coelho.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de embargo de obra por construção de alicerce em área não edificante no interior da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo cautelar.

**XXV. E-07/002.8529/16 - Vando Pedro Claudino.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo de obra por construção irregular na Praia do Sono, interior da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o

Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo. **XXVI. E-07/002.3748/16 - Pedro Paulo Assunção dos Santos.**

Requerimento: Deliberar quanto à impugnação à Notificação REEJNOT/6815, referente à abertura de processo de demolição administrativa das construções irregulares erguidas na Praia do Baixio, no interior da Unidade de Conservação Reserva Ecológica Estadual da Juatinga. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do processo de demolição administrativa. **XXVII. E-07/002.4721/16 – CTDR**

**Paracambi.** Requerimento: Deliberar quanto à prorrogação por 6 meses do prazo estabelecido no item “g” do Plano de Ação do TAC.INEA nº 07/16, devido à ausência de manifestação do Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro (DER – RJ).

Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM). **XXVIII.**

O Diretor da DIGGES solicitou a inclusão dos processos **E-07/002.11418/17 – DIGGES** e **E-07/002.11754/14 – Contratação de Empresa de Segurança e Medicina** na pauta. Requerimento: Deliberar quanto à revisão dos adicionais de periculosidade e insalubridade com base no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

Decisão: Conforme considerações do Diretor da DIGGES, o Conselho Diretor determinou a redução do número de servidores atingidos pela suspensão imediata do pagamento dos adicionais de periculosidade e insalubridade decidida no item VII da ATA da 354ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 04/10/2017, passando de 45 (quarenta e cinco) para 24 (vinte e quatro) servidores. Trata-se de servidores cujas atividades, conforme apurado até o momento, não ensejam o recebimento dos adicionais, na forma prevista nas normas vigentes, ficando os demais servidores sujeitos ao aprofundamento da análise de suas atividades, no decorrer dos trabalhos da DIGGES. O CONDIR ratificou, ainda, a suspensão da avaliação de concessão dos referidos adicionais até que haja engenheiro de segurança do trabalho habilitado para compor os quadros do INEA ou seja contratada empresa especializada no assunto. O Diretor comunicou que será realizada uma reunião no auditório para esclarecimento aos servidores interessados. **XXIX.** Por solicitação do Coordenador da

CEAM, os processos **E-07/002.2221/15 - Vale Azul Energia Ltda. (UTE Vale Azul I)**, **E-07/002.2220/15 - Vale Azul Energia Ltda. (UTE Vale Azul II)** e **E-07/002.2224/15 - Vale Azul Energia Ltda. (UTE Vale Azul III)** foram incluídos na pauta. Requerimento: Proposta de Criação de Grupo Trabalho (GT) para dar

continuidade à análise da averbação das Licenças de Instalação das Usinas Termelétricas Vale Azul I, II e III, conforme Deliberações CECA nº 6.122 (averbação para a modernização tecnológica das turbinas com consequente aumento da potência da UTE Vale Azul I), 6.121 (averbação para a modernização tecnológica das turbinas, adequando regulagem e performance com consequente aumento da potência da UTE Vale Azul II) e 6.123 (averbação para a modernização tecnológica das turbinas, adequando regulagem e performance com consequente aumento da potência da UTE Vale Azul III), respectivamente, no município de Macaé. Decisão: Conforme considerações do Coordenador da CEAM, os servidores a seguir foram indicados para compor o GT: Silvia Carneiro Ferreira dos Santos, id. funcional 2148274-8; Mario Luiz Silva de Oliveira, id. funcional 4399212-9; Jose Fernando Lisbôa, id. funcional 4178581-9; Pedro Henrique Rocha Valle, id. funcional 4438273-1; Nayane Rodrigues Bellot de Almeida, id. funcional 4432891-5; e Giselle Fundão de Menezes Lousada, id. funcional 4347792-5. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES, no Diário Oficial do Estado. **XXX. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

---

MARCUS DE ALMEIDA LIMA  
Presidente  
Id. f. 4464539-2

---

ANTOINE AZEVEDO LOUSAO  
Diretor de Gente e Gestão  
Id. f. 5000341-0

---

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR  
Diretor de Pós-Licença  
Id. f. 2148115-6

---

JULIA KISHIDA BOCHNER  
Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - Id. f. 4347935-9

---

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Id. f. 4347983-9

---

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO  
Representante da Diretoria de Recuperação Ambiental – Id. f. 4431563-5